

Secretário Municipal de Saúde
Alessandro Nicchio

[Handwritten signature]

São Domingos do Norte, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Licitação.

Considerando a Juntada ao processo citado em epígrafe, em 31/01/2024 das planilhas orçamentárias - Projeto Executivo - para a reforma da Unidade do SAMU. Solicito o envio do mesmo a Diretoria de Licitações e Contratos para que seja deflagrado o competente processo de

Excelentíssima Senhora,

Assunto: Análise de Imóvel (a) (SOLICITA)
Referência: GAMES 2023.0013.4034-07
Processo n.º 4037/2023/FMS
Processo 4799/2023/FMS

Excelentíssima Senhora.
Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
São Domingos do Norte/ES

Ao:
Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 036/2024 - SEMSA/FMS

Do: Imo. Sr.

ENCARRREGADO
<i>[Handwritten signature]</i>
RECEBIDO EM 16/02/2024
FOLHAS Nº _____
LIVRO Nº _____
PROTOCOLADO Nº 893/2024

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

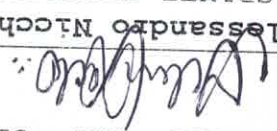
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani – s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tele fax: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br

02

1. IDENTIFICAÇÃO	
Demanda (descrição resumida)	Promover a reforma e adequação da Sede do SAMU de São Domingos do Norte/ES. Considerando que o FMS foi notificado pelo representante do MP.
Referências:	GAMPES 2023.0013.4034-07 Processo nº 4037/2023/FMS Processo 4799/2023/FMS
Data de proposição:	06/02/2024
Demanda	Unidade FMS - Fundo Municipal de Saúde
Responsável	SESA - Secretaria Municipal de Saúde Alessandro Nicchio

2- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Orgão/entidade:	Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde São Domingos do Norte/ES
Autoridade máxima:	Gestor do FMS
Cargo:	Secretário Municipal de Saúde
Matrícula:	3038
Email:	saudesdn@yahoo.com.br

3- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Sector demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Alessandro Nicchio
Matrícula:	3038
Cargo:	Secretário Municipal de Saúde
Email:	saudesdn@yahoo.com.br
Por este instrumento declaro ter ciência das demandas aqui apresentadas.	
<p align="center">  Alessandro Nicchio INTEGRANTE REQUISITANTE </p>	

4- INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefone: (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

saude@fmu.com.br

A elaboração do DOD para contratações decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021). É também uma exigência dos órgãos de controle externo.

Ademais, o DOD está previsto no DECRETO MUNICIPAL Nº 2.099, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 que estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos referentes a compra, locação e contratação de bens e serviços, e regulamentação, no âmbito da administração municipal da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Adota-se o DOD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática trata-se de exigência normativa para todos os órgãos e entidades municipais.

5- NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA.

2.1 - Descrição da demanda

2.1.1 - A contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma do Prédio que abriga o SAMU de São Domingos do Norte/ES, visando adequar aquela edificação para melhor suprir as necessidades de seus usuários, sobretudo os servidores que lá atuam.

2.1.2 - Solicita-se a abertura de procedimento licitatório competente para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para o fornecimento de materiais e execução dos serviços.

6- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Processo Seletivo, para provimento de cargos temporários e emergenciais de Agente Municipal de Saúde e Agente Municipal de Endemias, de nível médio para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Alinhamento ao Plano Estratégico: inexistente

Projeto Estruturador: inexistente

Objetivo: Sanar a necessidade que o Fundo Municipal tem hoje em relação a reforma exigida na sede do SAMU constantes por uma série de documentos que seguem em anexo.

7- MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A realização de Processo de Licitação visando a "contratação de empresa especializada para promover a reforma da Unidade de Saúde do SAMU"

Assinado

9 - FONTE DE RECURSOS
 Serão indicadas em documento próprio a ser elaborado pela Área de Contabilidade do Fundo Municipal de saúde

01	Serviços Preliminares;
02	Alvenaria e Revestimentos;
03	Esquadrias;
04	Instalações hidrossanitárias;
05	Instalações elétrica;
06	Pintura e Acabamentos
07	Cobertura;

8 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

de São Domingos do Norte/ES, localizada na Rua Tereza Sian Lerback - sn - Centro - São Domingos do Norte/ES" vem de encontro a uma série de problemas identificados pela vigilância sanitária local e também pelo ministério público, para tanto foram enviadas a este FMS uma série de notificações que hoje culmina com a apresentação das planilhas para a licitação.

Trata-se de uma obra pouco complexa com um custo baixo se comparado à sua importância para o município, região e para o estado. Trata-se de um serviço de saúde prestado sempre com a excelência que o no "SAMU" carrega consigo.

O projeto de reforma assinado pelo Engenheiro/arquiteto Rafael Igor Morello - ES 0524836/D, apresenta um custo inicial de R\$ 40.295,05 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Esta contratação ainda se justifica pela necessidade de atendimento de demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde de natureza operacional que visam oferecer aos profissionais de saúde do SAMU melhor qualidade de trabalho.

A proposta de execução dos serviços por uma empresa trazida de fora do FMS justifica-se pela impossibilidade operacional de realização de serviços dessa natureza pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde. Com isso o FMS busca reafirmar o seu compromisso institucional com os princípios da economia, impessoalidade e moralidade na medida em que a operacionalização do certame dará a oportunidade da realização dos trabalhos por quem realmente entende de obra. Trazendo a possibilidade de se ter um resultado eficiente e eficaz evitando assim o retrabalho.

64





10- ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DE CONTRATAÇÕES:

O FMS não possui este documento.

11- RESULTADOS ESPERADOS

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Ganho de produtividade	X		
Redução de esforço	X		
Redução de custo		X	
Redução do uso de recursos	X		
Melhoria de controle	X		
Redução de riscos	X		
Determinação administrativa		X	
Outro (especificar)		X	

12- PROCESSO DE TRABALHO IMPACTADO

Não se aplica.

13- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA

Sector demandante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável p/ demanda: Alessandro Nicchio Matrícula: 3038

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Email: saudesdn@yahoo.com.br

Por este instrumento declaro ter ciência de todos os termos de DFD - Documento de Formalização de Demanda.

ALESSANDRO NICCHIO
 Secretário Municipal de Saúde

14- DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Encaminho o presente DOD para que, após análise da demanda, sejam tomadas as providências no sentido de iniciar o processo de contratação com vistas ao que estabelecem a Lei nº 14.133/2021, o decreto municipal que a regulamentação e a legislação municipal que trata da matéria.

Por fim solicito os bons préstimos no sentido de que após autorizada a apresentação da demanda este processo seja encaminhadora para a área de compras contendo as orientações que julgarem necessárias ao prosseguimento do feito.

São Domingos do Norte/ES 07 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO NICCHIO

Secretário Municipal de Saúde

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Tele fax: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@vahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 02
Processo Administrativo Nº 0036/2024 - FMS

ÓRGÃO SOLICITANTE:
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EMBASAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL:
ALESSANDRO NICCHIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
Tratã-se de obra não planejado na escala anual, considerando que o FMS não possui um plano detalhando as obras que serão realizadas durante cada exercício. Porém é uma obra de suma importância considerando o estado de conservação em que a Unidade do SAMU se encontra tendo sido alvo de análise da vigilância sanitária e da Promotoria de Justiça.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	
Qual método foi utilizado para levantar, especificar e definir os requisitos necessários para solucionar a necessidade?	Baseado em contratações anteriores, porém não padronizadas no FMS;
Não se trata de resultado de trabalho de comissão de planejamento considerando que não existe nomeação para tanto;	
Levantamento de requisitos ocorreu por meio de leitura de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.	
X	Observação de requisitos retirados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.



07

<input checked="" type="checkbox"/>	Fundamentado em levantamento de mercado através de propostas, telefonemas ou troca de e-mail (s) junto a fornecedores.
<input checked="" type="checkbox"/>	Foram pré-definidos em plano de trabalho ou Termo de Referência.
	apresentação de projeto por entidade privada.
<input checked="" type="checkbox"/>	apresentação de projeto executivo realizado pela área de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Realização de Convênio com o Governo Estadual
	Outros.

METODO (S) UTILIZADO (S) PARA DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS:
 Todos os métodos foram definidos nas planilhas. Ressalta-se que não existe projeto.

SOBRE A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Observação dos problemas que conduziram a elaboração do Documento de Formalização de Demanda:
 • No Documento de Formalização de Demanda o problema a ser resolvido está claramente definido?

• SIM
 NÃO.
 • O Documento de Formalização de Demanda está assinado pelo requisitante e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde?

• SIM
 NÃO.
 • No Documento de Formalização de Demanda a necessidade da contratação está clara, precisa e adequadamente justificada?

• SIM
 NÃO.
 É possível haver mais de uma solução para corrigir a necessidade da contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda?

• SIM
 NÃO.
 O Documento de Formalização de Demanda já possui uma solução pré-definida para resolver o problema?



08

SOLUÇÃO: realizar a obra de engenharia

SOLUÇÃO DAS NECESSIDADES / DESCRIÇÕES SUCINTAS DOS OBJETOS:

Contratação de serviços de empresa especializada em obra de engenharia - reforma- para as melhorias no prédio do SAMU localizado na Rua Tereza Sian Terback - Octávio Bonaparte - São Domingos do Norte/ES

1- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A melhor solução é a contratação de serviço de Engenharia para a prestação dos serviços descritos na planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS CONTRATAÇÕES:

Justifica-se a contratação para atender a demanda única do FMS, conforme descrito neste ETP, DOD e nos documentos em anexo.

A escolha da empresa se dará por **Dispensa de Licitação** com critérios já bem definidos.

RAZÃO DE PEDIR:

Atender à demanda apresentada.

Oferecer uma saúde de qualidade para a população.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Serviços preliminares;
- Alvenaria e revestimentos;
- Esquadria;
- Instalação hidrossanitárias;
- Instalações Elétricas;
- Pinturas e acabamentos;
- cobertura

OBJETIVO GERAL:

- Dotar o FMS de saúde de uma excelente estrutura física. Ao longo do desenvolvimento deste ETP foram abordados outros objetivos.



04

PROMOÇÃO DO BEM PÚBLICO:

• Promover para a população local uma saúde de excelência melhorando a qualidade de vida para os munícipes.

1 - PREMISSAS DA AQUISIÇÃO:

A aquisição desses serviços tem como premissa: aumentar o percentual de chances de serem promovidos socorros e remoções com segurança e dentro das normas vigentes para o SUS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	PRAZO PARA A REALIZAÇÃO	SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	90 dias	Contratação de serviços de empresa especializada em obra de engenharia - reforma - para as melhorias no prédio do SAMU localizado na Rua Tereza Sian Terback - Oitavo Bonaparte - São Domingos do Norte/Es	01

2- FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

- Oferecer o referido serviço solicitado.
 - A contratada deverá atender a todas as especificações constantes em contrato;
 - A contratada deverá disponibilizar uma pessoa para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, devendo permanecer a disposição durante todas as etapas da realização do serviço.
 - A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da solicitação, por meio de um consultor designado para acompanhamento permanente da execução do contrato.



10

- A Contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer do Contrato.
- O valor cobrado pelos serviços deverá ser o que está na proposta.
- A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço.
- A Contratada se comprometer a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento do serviço contratado.
- A Contratada deverá apresentar sua equipe, com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada.

- O serviço deverá ser prestado com pontualidade, em observância ao contrato firmado

REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO LICITATORIO

A empresa a ser contratada deverá:
- Atender rigorosamente as exigências do Termo de Referência;
- Ter padrão de qualidade reconhecido;
- Oferecer serviço de alta qualidade;
- Apresentar juntamente com a fatura do serviço prestado os documentos comprobatórios;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços.

O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 que está em plano funcionamento diz que se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar".

Com base nos requisitos definidos neste ETP, foi feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo



a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com o respectivo preço estimado: aproximadamente R\$ 40.925,05 o que realizará aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

4 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Segundo informação da Área de Compras da PM de São Domingos do Norte/ES não há nenhuma compra com essas características realizadas pelo FMS em 2024.

FORAM OBSERVADOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sim, estão presentes nas exigências de licenciamento ambiental para o funcionamento da obra.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço único, necessário ser prestado por uma empresa.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em ambiente próprio da contratante cujo endereço segue na descrição do objeto.

DA ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Trata-se de caso de exclusividade - O valor da contratação está estimado dentro do limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 /2006 - o valor em vigor é de R\$ 80.000,00.

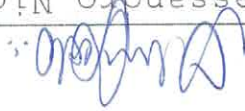
LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A melhor solução é a contratação de serviço de empresa especializada fora do município, não existindo outras opções que atendam às necessidades deste FMS.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor total de R\$ 40.295,05 irá gerar uma despesa total de igual valor referente a 01 serviço

Secretário Municipal de Saúde
 Alessandro Nicchio



2-ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE

1-LOCAL E DATA: São Domingos do Norte/ES 21 de Fevereiro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 A lei de licitações contém disposições assertivas neste sentido: a previsão de recursos orçamentários como requisito para realizar licitações. As Dotações serão no prazo correto Juntadas ao processo pela Área de Contabilidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS
 Reforma do prédio

ELABORAÇÃO DO ETP: Serviço administrativo do FMS.

MAPA DE RISCOS
 Não se aplica, salvo aquele risco já apresentado acima

CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE
 Alguns encontram-se definidos nas especificações em lei, porém são necessários, rampas de acesso, banheiros adaptados, reserva de vagas em estacionamento, mobiliário adaptado portas e corredores com a largura apropriada.

Memoória de Cálculo:

Item	Descrição	Quant.	Vr. Unit. Estimado R\$	Vr. Total Estimado R\$
01	Reforma	01	40.295,05	40.295,05
TOTAL.....R\$ 40.295,05				

descrito na planilha em itens porém a ser comprado em preço global.



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tele fax: (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

saude@dmfn.valejo.com.br

13

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SAMU

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.333/2021 e alterações e o Decreto Municipal que a regulamentação, normatizar, disciplinar e definir os elementos que norteiam a "contratação de empresa especializada para promover a reforma da Unidade do SAMU de São Domingos do Norte/ES, localizada na Rua Tereza Sian Lerback - snº - Centro - São Domingos do Norte/ES".

Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto em lei a contratação poderá ser feita através da dispensa de licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da região por um melhor atendimento da rede SAMU, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos naquela unidade.

OBJETO

O objeto deste Projeto será "contratação de empresa especializada para promover a reforma da Unidade do SAMU de São Domingos do Norte/ES, localizada na Rua Tereza Sian Lerback - snº - Centro - São Domingos do Norte/ES"

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Seguem em anexo:
Memorial Descritivo,
Cronograma Físico-Financeiro,
Planilha Orçamentária, porém, não nos foi apresentado nenhum e projeto (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Combate e Prevenção a Incêndio, as ART's)

MODALIDADE

A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando para tanto o valor de R\$ 40.295,05 (quarenta mil duzentos noventa e cinco reais e cinco centavos). Sabe-se que Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tele fax: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudes@f.valeo.com.br

14

quando pode ocorrer a dispensa de licitação: 1. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

METODOLOGIA

A presente Dispensa de Licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"

A Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aumentou expressivamente os valores limites para contratação por dispensa de licitação, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei.

Nesse cenário estão inseridas as contratações diretas em razão do **baixo valor**, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, Incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

- Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e
- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.

Para efeitos do fluxo procedimental, serão consideradas contratações diretas em razão do baixo valor, as inexigibilidades de licitação (art. 74), cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos Incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da contratação.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



15

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Cabe nesse ponto ressaltar que a **unidade gestora** de que trata o art. 75, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 refere-se ao FMS - Fundo Municipal de Saúde.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.
- Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo.
- A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/ES, referente a todos os serviços de engenharia.
- Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo e rigorosamente limpo.



- Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do posto de saúde, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.
- Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.
- Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

ORDEM DE INICIO E PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

- Para emissão da ORDEM DE INICIO serão exigidos os seguintes documentos mínimos:
 - * o Caução da obra na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
 - * o Alvará de Construção se for o caso;
 - * a ART/RRT Execução de Obra;
 - Para emissão da ORDEM DE INICIO serão exigidos os seguintes documentos mínimos:
 - * o Caução da obra na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
 - * o Alvará de Construção se for o caso;
 - * a ART/RRT Execução de Obra;
 - Para emissão da ORDEM DE INICIO serão exigidos os seguintes documentos mínimos:
 - * o Caução da obra na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
 - * o Alvará de Construção se for o caso;
 - * a ART/RRT Execução de Obra;
- Tais documentos devem ser fornecidos pela empresa vencedora.
- O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 090 (noventa dias), conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com a Lei e suas alterações.
 - O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pelo engenheiro responsável juntamente com o prefeito municipal em exercício.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.
- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

PRAZO DE GARANTIA

- O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

- O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto no Artigo 40 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.
- A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas é de obrigação da CONTRATADA.
- São obrigatórias a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.
- A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal da SEMUR que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.
- O objeto desta Dispensa de Licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário Municipal da SEMUR avaliado pela Prefeitura Municipal.
- O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado (artigo 140 da Lei 14.133/21).
- O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.
- O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.





18

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias.
* Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.
* O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da contratação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto deste TR.

CAPACIDADE TÉCNICA

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam às necessidades e exigências legais, descritas no edital.
Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme será estabelecido em edital.

TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO

Ficará designado como fiscal titular do contrato o Engenheiro Civil CREA
Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como fiscal substituto do contrato o Engenheiro Civil
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal lotado na Secretaria Municipal de serviços urbanos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos na planilha.
Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Tele fax: (027) 3742 1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

saudesdn@yahoo.com.br

19

A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da obra junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos se for o caso.

Executar a obra conforme (projetos e) memorial descritivo anexo. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da contratação.

Fornecer documentos ao GEO-OBRA sempre que for solicitado.

Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.

A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

A CONTRATAÇÃO é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos se for o caso.

Executar a obra conforme (projeto e) memorial descritivo anexo. Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.

Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado. Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medidas deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

Todas as medidas seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.

A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.



Handwritten signature or mark

As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATAÇÃO, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.

Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.

A CONTRATAÇÃO deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o fiscal de contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATAÇÃO deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pelo fiscal de contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATAÇÃO.

A CONTRATAÇÃO deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

A CONTRATAÇÃO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão às expensas, custeados pela CONTRATAÇÃO.

A empresa CONTRATAÇÃO deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

Caberá à CONTRATAÇÃO todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.



81

ORRIGACÖES DA CONTRATANTE
Atuaçãõ de fiscal de contrato

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

Realizar a fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA.

Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução do Contrato.

Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.



72



03

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

As CONTRATANTES devem rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Destacar e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

SUBCONTRATAÇÃO

Ficam vedadas as subcontratações no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da fiscalização da Prefeitura Municipal, homologados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos juntamente com o Prefeito Municipal.



04

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa.
Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da prevista e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto deste TR.

VALOR ESTIMADO
Valores Estimados é de R\$ 40.295,05 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

ORÇAMENTO
O valor estimado para a execução da obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA, Foi obtido através das Tabela de valores SINAPI, DER/ES e através da média de preço de composições. Segue em anexo planilha de valores.

CONDIÇÃO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.
Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para Secretaria de Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.
A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matricula CEI.
Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.

A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Observações

1-As Dotações Orçamentárias serão Juntadas ao processo pela Secretaria Municipal de Fazenda;



85

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa.

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

VALOR ESTIMADO

Valores Estimados é de R\$ 40.295,05 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

ORÇAMENTO

O valor estimado para a execução da obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA, foi obtido através das Tabela de Valores SINAPI, DER/ES e através da média de preço de composições. Segue em anexo planilha de valores.

CONDIÇÃO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para Secretaria de Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.

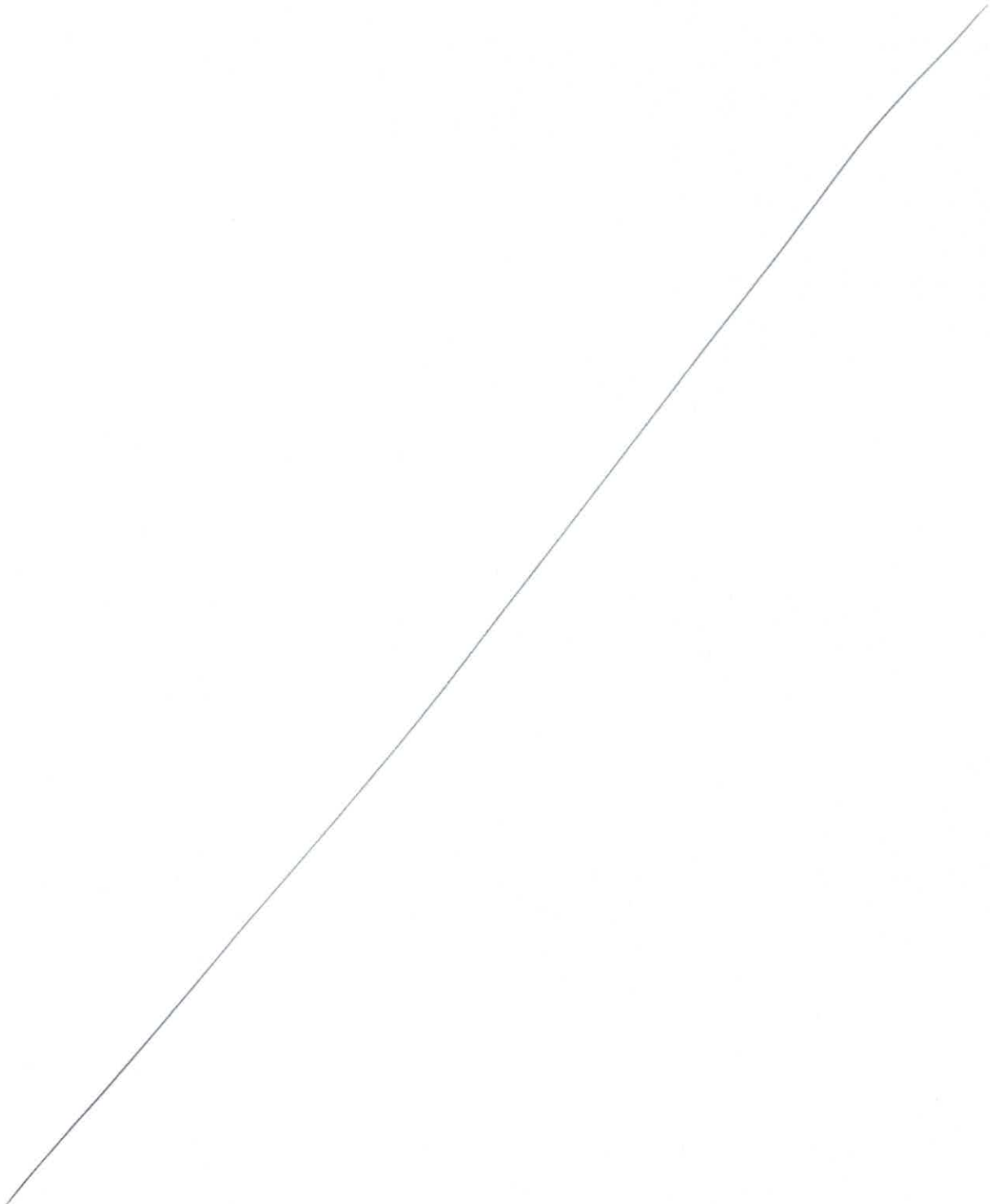
A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matricula CEI.

Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.

A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e ECTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Observações

1-As Dotações Orçamentárias serão Juntadas ao processo pela Secretaria Municipal de Fazenda;



Secretário Municipal de Saúde
Alessandro Nicchio

(Handwritten signature)

São Domingos do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

2-0 fiscal será indicado em contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Tele fax: (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



26



Despacho de Juntada de Documentos de Processo Anterior.

Nesta data promovo a Juntada ao processo dos documentos que segue:

- OF. SEMSA/VISA Nº 013/23 e seus anexos (Laudo da VISA);
- GAMPES 2023.0013.4034-07;
- OF. 33/2023 - PROGER;
- Cópia do Despacho dado no 4037/2023 que entre outros traz consigo a indicação da Área de Patrimônio que o município não possui outro imóvel para abrigar o SAMU.
- Por fim, Juntamos as planilhas de reforma elaboradas pela área de engenharia.

São Domingos do Norte/ES 21 de fevereiro de 2024

Assessorado Nicchio
Secretário Municipal de Saúde



OF. SEMSA/VISA nº 013/2023

São Domingos do Norte, 21 de junho de 2023.

Da: Coordenadora de Vigilância Sanitária de São Domingos do Norte-ES
KATIA TREVIZANI MALACARNE

AO: Secretário Municipal de Saúde
ALESSANDRO NICCHIO

Venho por meio deste ENCAMINHAR relatório de inspeção referente a Manifestação nº OUV2022106750.

Atenciosamente,

Kátia Trevisani Malacarne
Coordenadora
Vigilância Sanitária
KÁTIA TREVIZANI MALACARNE
COORDENADORA VISA/SDN
Autoridade Sanitária
Portaria Nº 8333 de 23/03/2022



04
29

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Merenda Escolar) e Base do SAMU
1.1. ENDEREÇO: Bairro Otávio Bonaparte Rua Ananias Custódio

2. PESSOAS CONTACTADAS

Responsável Técnico (RT) Merenda Escolar : Gessica Aleprandi e Ronaldo
Equipe do SAMU : Viviam Suzane Wil (técnica de enfermagem).

3. EQUIPE DE INSPEÇÃO

- Coordenadora – Kátia Trevizani Malacarne
- Responsável Técnico/Médico Veterinário – Arcângelo Dalmaso

4. DATA DA INSPEÇÃO: 21/06/2023.

5. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Trata-se de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal – Secretaria de Educação e
Cultura para Depósito de Merenda Escolar e instalação da Base do SAMU.

6. RELATÓRIO

Motivo da inspeção: Averiguação de denúncia referente à MANIFESTAÇÃO n° OUV
2022106750 Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo encaminhada à
Vigilância Sanitária do Município de São Domingos do Norte em 20 de junho de 2023
através do Secretário Municipal de Saúde Alessandro Nicchio.

ITEM 2 da manifestação:

- O depósito da merenda escolar e as instalações da Base do SAMU compartilham o mesmo
terreno, as dependências são separadas e as entradas principais são distintas;
- O portão de entrada do setor de merenda precisa de manutenção, há dificuldade em abrir e
fechar o mesmo;

- O portão do SAMU não está funcionando o motor elétrico, é preciso abrir manualmente;
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatado a presença de gatos e não havia
presença de vasilhas de água e comida para animais;

- A caixa d'água que serve os dois ambientes (depósito da merenda e SAMU) está com
vazamentos, foi feita a manutenção na tampa e foi realizada a limpeza, mas não há registro por
escrito da realização da limpeza;

- A entrada do banheiro fica na área externa e não tem proteção em caso de chuva;
- O abrigo da ambulância (cor vermelho) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas
laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na
remoção e atendimentos aos usuários (pacientes).



30

05

Kátia Trevisani Malacarne
Coordenadora
Vigilância Sanitária
Portaria Nº 8333

Arcangelo Dalmaso
Médico Veterinário
Responsável Técnico
Portaria Nº 8333



15/06/2023 às 12:07:21.

Documento assinado eletronicamente por SIDIA NARA OFRANTI RONCHI, em

SIDIA NARA OFRANTI RONCHI

OUVIDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Atenciosamente,

Em tempo informo que considerando a ausência de resposta por parte do município bem como cessado o poder-dever desta Ouvidoria na busca do mínimo de verossimilhança e em face de haver impedimento no avanço dessas diligências, à Promotoria de Justiça, o órgão de execução para o que aprover.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº **OUV2022106750**, para conhecimento e adoção das providências legais, nos termos do parágrafo único do artigo 7º, da Resolução Nº 005/2008 e parágrafo único do artigo 6º da Resolução Nº 004/2009.

Senhor(a) Promotor(a),

Excelentíssimo (a) Promotor (a) de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte/ES

Referência: Manifestação nº OUV2022106750 (favor usar estas referências)

OF/OUV. MPES/MANIF. EXP. /Nº 5145/2023.

GAMPES: 2023.0013.4034-07
Vitória/ES, 14 de junho de 2023.

Secretaria - Ouvidoria

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo



31

06



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador 93V5URSE.

39

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE OUIDORIA



33

DADOS DA MANIFESTAÇÃO	
Manifestação nº:	OUV2022106750
Data de Entrada:	19/11/2022 11:47:23
Objetivo:	RECLAMACAO
Forma de Contato:	INTERNET
Estado:	ES
Município:	SÃO DOMINGOS DO NORTE
Classificação:	OUTROS
Situação Atual:	TRIAGEM
Manter Sigilo sobre Dados Pessoais?	MANIFESTANTE NÃO SE IDENTIFICOU

MANIFESTAÇÕES, COMPLEMENTOS E PROVIDÊNCIAS

Manifestação (Cidadão)	19/11/2022 11:47:23	<p>A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doengas (peladeira e sabe Deus o que mais) e possivelmente ratos. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jaca que nela apodrecem. É a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base, quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a medicação esquente dentro do veículo vindo a ser inutilizado. São prejudicados: os funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da merenda municipal em SDN.</p>	Providência (Ouidoria)	21/11/2022 14:03:52
Providência (Ouidoria)	22/11/2022 12:55:44	<p>De ordem do Ouidor do MPES Dr. Humberto Alexandre Campos Ramos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia da manifestação nº OUV20221067507 e em anexo o OF/OUV, MPES/MANIF, EXP./Nº 10364/2022. Peço a gentileza que acuse recebimento do e-mail em epígrafe.</p> <p>Cordialmente, ?</p> <p>Synthia Lopes Dias Atendente de Ouidoria? Ministério Público do Estado do Espírito Santo Telefone: (27) 3194-4961??</p>	Providência (Ouidoria)	07/06/2023 17:05:10
Providência	12/06/2023	Em cumprimento à solicitação do Núcleo Técnico desta Ouidoria, para	Providência	12/06/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE OUIDORIA



34

Impulsionamento da demanda, nesta data tentei novamente entrar em contato com a Ouvidoria do Governo, contudo, não consegui (não atenderam).	12:20:58	(Ouvidoria)
Em cumprimento à solicitação do Núcleo Técnico desta Ouvidoria, para Impulsionamento da demanda, nesta data tentei novamente entrar em contato com a Ouvidoria do Governo, contudo, não consegui (não atenderam).	13/06/2023 16:23:51	Providência (Ouvidoria)
Considerando a ausência de resposta, bem como cessado o poder-dever desta Ouvidoria na busca do mínimo de verossimilhança e em face de haver impedimento no avanço dessas diligências, à Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte, o órgão de execução para o que aprover.	14/06/2023 13:43:25	Providência (Ouvidoria)

São Domingos do Norte/ES, data certificada digitalmente.

ENCAMINHE-SE CÓPIA INTEGRAL DO FEITO

SERVE O PRESENTE COMO OFÍCIO.

Com a resposta, será analisado a necessidade de provocação do município para que promova adequação estrutural do local, com condições sanitárias seguras à saúde humana, sem prejuízos de outras medidas, enviando cópia deste despacho.

3. A **comunicação** à Ouvidoria/MPES acerca da instauração do presente procedimento extrajudicial, relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento constatados no local;

2. A **provocação** da vigilância sanitária deste município para que compareça à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU para, adotando as medidas de sua atribuição, atestar as informações sinalizadas junto à Colenda Ouvidoria do MPES, apresentando, conforme a hipótese, relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento constatados no local;

1. O **tombamento** do feito como **Notícia de Fato**, nos termos da Resolução n. 006/2014, do Colégio de Procuradores do MPES; com a ementa *"Apurar supostos problemas sanitários na base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no Município de São Domingos do Norte/ES"*

Considerando as informações veiculadas, determino:

"A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doenças (peladeira e sabe Deus o que mais) e possivelmente ratos. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jaca que nela apodrecem. E a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base, quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a medicação esquente dentro do veículo vindo a ser inutilizado. São prejudicados: os funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da merenda municipal em SDN. (04675949)".

Cuida-se de representação anônima apresentada junto à Ouvidoria do Ministério Público, narrando que:

GAMPES: 2023.0013.4034-07

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina



35



Documento assinado eletronicamente por FELIPE AMORIM CASTELLAN, em
19/06/2023 às 14:49:20.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/>
informando o identificador PZ107P80.

36

Os autos foram gerados devido à manifestação



Documento assinado eletronicamente por **SYNTHIA LOPES DIAS**, em 14/06/2023 às 17:22:18.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **61QT3PF**.

37



Documento assinado eletronicamente por SYNTHIA LOPES DIAS, em 14/06/2023 às 17:22:16.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador 18KBH5BW.

38

Documento assinado eletronicamente. Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/18KBH5BW>

53

São Domingos do Norte - ES, em 03 de julho de 2023.

Ofício nº 33/2023 – PROGER
Ao Excelentíssimo Senhor
FELIPE AMORIM CASTELLAN
Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo
Nesta

Assunto: Procedimento MPES nº 2023.0013.4034-07

Excelentíssimo,

Trata-se de requisição do Ministério Público do Estado do Espírito Santo direcionada à Vigilância Sanitária do Município de São Domingos do Norte, onde solicita que órgão, no uso de suas atribuições, apresente relatório constando o condicionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, tendo em vista a representação anônima que deu causa a abertura do procedimento em epígrafe.

Em atendimento às requisições contidas no procedimento supracitado, o Ilmo. Secretário proferiu despacho, anexando Relatório de Inspeção da Equipe de Vigilância Sanitária onde detalha as condições do local indicado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos, seguindo votos de elevada estima e consideração!

PAULO HENRIQUE COLOMBI
Procurador-Geral Municipal
OAB/ES 20.291





40

OF. SEMSA/VISA nº 013/2023

São Domingos do Norte, 21 de junho de 2023.

Da: Coordenadora de Vigilância Sanitária de São Domingos do Norte-ES
KATIA TREVIZANI MALACARNE

AO: Secretário Municipal de Saúde
ALESSANDRO NICCHIO

Venho por meio deste ENCAMINHAR relatório de inspeção referente a Manifestação nº OUV2022106750.

Atenciosamente,

Katia Trevizani Malacarne
Coordenadora
Vigilância Sanitária
KATIA TREVIZANI MALACARNE
COORDENADORA VISA/SDN
Autoridade Sanitária
Portaria Nº 8333 de 23/03/2022



1. IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Merenda Escolar) e Base do SAMU
1.1. ENDEREÇO: Bairro Otávio Bonaparte Rua Ananias Custódio

2. PESSOAS CONTACTADAS

Responsável Técnico (RT) Merenda Escolar : Gêssica Aleprandi e Ronaldo
Equipe do SAMU : Viviam Suzane Will (técnica de enfermagem).

3. EQUIPE DE INSPEÇÃO

- Coordenadora – Kátia Trevizani Malacarne
- Responsável Técnico/Médico Veterinário – Arcângelo Dalmaso

4. DATA DA INSPEÇÃO: 21/06/2023.

5. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Trata-se de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal – Secretaria de Educação e
Cultura para Depósito de Merenda Escolar e instalação da Base do SAMU.

6. RELATÓRIO

Motivo da inspeção: Averiguação de denúncia referente à MANIFESTAÇÃO nº OUV
2022106750 Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo encaminhada à
Vigilância Sanitária do Município de São Domingos do Norte em 20 de junho de 2023
através do Secretário Municipal de Saúde Alessandro Nicchio.

ITEM 2 da manifestação:

- O depósito da merenda escolar e as instalações da Base do SAMU compartilham o mesmo terreno, as dependências são separadas e as entradas principais são distintas;
- O portão de entrada do setor de merenda precisa de manutenção, há dificuldade em abrir e fechar o mesmo;
- O portão do SAMU não está funcionando o motor elétrico, é preciso abrir manualmente;
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatado a presença de gatos e não havia presença de vasilhas de água e comida para animais;
- A caixa d'água que serve os dois ambientes (depósito da merenda e SAMU) está com vazamentos, foi feita a manutenção na tampa e foi realizada a limpeza, mas não há registro por escrito da realização da limpeza;
- A entrada do banheiro fica na área externa e não tem proteção em caso de chuva;
- O abrigo da ambulância (cor vermelho) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na remoção e atendimentos aos usuários (pacientes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
VIGILANCIA SANITARIA - VISA



H2

Kátia Trevizani Malacarne
Coordenadora
Vigilância Sanitária
Portaria Nº 8333
Coordenadora da VISA/SDN

Arcangelo Dalmaso
Médico Veterinário
Responsável Técnico
Portaria Nº 8333

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

Tel: 27 37421066 – email: saudesdn@yahoo.com.br

DESPACHO

PROCOLO Nº 2037/2023
FOLHAS Nº _____
LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM 03/06/2023
ENCARRREGADO

Do: Ilmo. Sr.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Saúde

A: PROGER

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Assunto: GAMPES: 2023.0013.4034-07

Encaminho a Vossa Senhoria o GAMPES:2023.0013.4034-07
relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária,
deste Município, conforme anexo.

São Domingos do Norte, 23 de junho de 2023.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Saúde

24106
CNPJ: 13.953.742/0001-83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44

De: Procuradoria São Domingos do Norte

Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2023 10:49

Para: p.sdomingosnorte@mpes.mp.br

Assunto: Procedimento MPES nº 2022.0003.2929-52

Bom dia,

Segue em anexo manifestação no Procedimento MPES nº 2022.0003.2929-52.

Atenciosamente,

Caroline P. Z. Moschen

OAB/ES 34.806

Enviado do Email para Windows

CAROLINE FIZETA ZENI
Assessora Jurídica
OAB/ES 34.806

São Domingos do Norte, em 10 de julho de 2023.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Encaminho despacho com providências do Exmo. Promotor de Justiça e, desde já, fica notificada a Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento às adequações solicitadas na base do SAMU de São Domingos do Norte.

Solicita ainda essa Procuradoria, manifestação sobre as providências que serão adotadas e andamento, **no prazo de 10 (dez) dias**, para posterior apresentação de resposta ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Procuradoria-Geral do Município



15

GAMPES: 2023.0013.4034-07

DESPACHO

Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina



46

Cuida-se de representação anônima apresentada junto à Ouvidoria do Ministério Público, narrando que:

“ A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doenças (peladeira e sabe Deus o que mais) e possivelmente ratos. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jaca que nela apodrecem. E a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base, quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a medicação esquente dentro do veículo vindo a ser inutilizado. São prejudicados: os funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da merenda municipal em SDN. (04675949)”.

Como diligência inicial, este *Parquet* provocou a vigilância sanitária deste município para que comparasse à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU para atestar as informações denunciadas, apresentando relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento constatados no local (id 04680732).

Em resposta, a Vigilância Sanitária municipal fez vistoria no local denunciado em 21/06/2023, ocasião em que esclareceu que (id 04783501):

- As dependências do depósito da merenda escolar e as instalações do SAMU são separadas e as entradas principais são distintas;
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatado a presença de gatos e não havia presença de vasilhas de água e comida para animais;
- A caixa d'água que serve os ambientes está com vazamentos, foi feita a manutenção na tampa e realizada a limpeza;

Em que pese a situação estar regular, a vigilância sanitária informou alguns problemas no local, senão vejamos (id 04783501):

- O abrigo da ambulância (cor vermelha) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na remoção e atendimentos aos pacientes;

- O portão da entrada do setor da merenda precisa de manutenção, há dificuldade em abrir e fechar o mesmo;

- O portão do SAMU não está funcionando o motor elétrico e é preciso abrir manualmente;

- A entrada do banheiro fica na área externa e não tem proteção em caso de chuva.

Assim, analisando os autos, verifica-se que o local denunciado necessita de alguns reparos, para que não traga prejuízos aos funcionários, munícipes e materiais comprados com verba pública.

Dessa forma, determino a **provoação da Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES**, com cópia deste despacho, para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência, bem como adotar as medidas necessárias para regularizar a situação, após, apresentar relatório técnico informativo sobre a regularidade do caso.

Serve o presente despacho como ofício. Encaminhe-se.

São Domingos do Norte/ES, data certificada digitalmente.

Felipe Amorim Castellan
Promotor de Justiça



Documento assinado digitalmente por **FELIPE AMORIM CASTELLAN**, em
04/07/2023 às 14:35:22.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/>
informando o identificador **6ECF9DYK**.

47

52

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799 – 40372023

REQUERENTE:FMS

ASSUNTO: ANALISE DE IMOVEL

DESPACHO

1- Remetam-se os autos ao Setor de Patrimônio para análises e providencias.

São Domingos do Norte- ES, 21 de julho de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
[Handwritten signature]
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Assessoria G.
LEONARDO LASCOLA PEREIRA DO NASCIMENTO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

São Domingos do Norte – ES, 02 de agosto de 2023

Venho através deste, informar que no momento não há nenhum imóvel pertencente a prefeitura disponível para uso do SAMU, sendo assim, se faz necessário promover as manutenções necessárias no local onde o mesmo se encontra, ou alugar outro ponto, contudo, tendo em vista as atuais condições financeiras do município se torna inviável.

Sem mais para o momento encaminho o processo ao gabinete para providências.

DESPACHO

Assunto: Análise de Imóvel

Processo nº 4799 – 4037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE



69

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4037-4799/2023

REQUERENTE: SEMSA – FMS

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMÓVEL

DESPACHO

1. Considerando o despacho proferido pelo Sr. Leonardo L. P. do Nascimento, no qual informa a indisponibilidade de imóvel pertencente a Prefeitura Municipal para alocação do SAMU, devolvo os autos à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração de termo de referência e abertura de processo administrativo, com fim de solucionar as seguintes irregularidades apontadas pela vigilância sanitária: adequação do abrigo da ambulância para ofertar conforto térmico; manutenção e a portão elétrico da base do SAMU; Fornecimento de proteção entre o banheiro e a base de trabalho.
2. Fica advertida a secretaria que o andamento das presentes adequações deverá ser atualizado à PROGER, para encaminhamento ao Ministério Público.
3. Após, arquivem-se estes autos.

São Domingos do Norte- ES, 30 de novembro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMILIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Valeriano Pagani - s/n - centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Tel. (027) 3742 1066
CNPJ 13.953.742/0001-83
saudesdn@yahoo.com.br



51

DESPACHO

Processo n° 4799/2023

GAMPES: 2023.0013.4034-07

Ao:

Ilmo Senhor

Responsável pela Área de Engenharia

PM São Domingos do Norte/ES.

Encaminho o processo para que seja feita a vistoria do imóvel e a realização do projeto executivo de reforma e adequação do imóvel do SAMU conforme consta das exigências da Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte/ES 01 de dezembro de 2023

Alessandro Nicolo
Secretário Municipal de Saúde.



Do: Setor de Engenharia e Arquitetura

Para: GABINETE

Considerando a solicitação feita pela secretaria municipal de saúde, através do protocolo nº 4799/2023 referente a elaboração de Planilhas para a reforma do imóvel onde esta as instalações do SAMU em São Domingos do Norte E/S.

Encaminho as documentações para apreciação legal e andamento do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 31 de janeiro de 2024.

Rafael Igor Morello
Engenheiro Civil CREA ES-052483/D



Rod. Getúlio Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
 Telefone: (027) 3742.1219 - telefona: (027) 3742.1286 / 12161-1188
 CNPJ: 36.590.312/0001-72

MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

DATA: FEVEREIRO DE 2024

REFERENCIAL DE CUSTOS: SINAPI/ DER-ES nov/24

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BDI: 24,19%	UN.	QUANT.	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	VALOR (R\$)
1.0		SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	20305	SINAPI	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER		m3	8,00	R\$ 329,94	R\$ 409,75	R\$ 3.278,02
			Subtotal						R\$ 3.278,02
2.0			ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
2.1	103325	SINAPI	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual, af. 12/2021		m2	6,65	R\$ 67,18	R\$ 83,43	R\$ 554,82
2.2	110302	DER-ES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1,0:5:6, espessura 25 mm		m2	12,88	R\$ 64,83	R\$ 80,51	R\$ 1.037,00
2.3	87777	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paros de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, AF. 08/2022		m2	12,88	R\$ 56,24	R\$ 69,84	R\$ 899,60
			Subtotal						R\$ 2.491,41
3.0			ESQUADRIAS						
3.1	91304	SINAPI	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo, Fomecimento e instalação, AF. 12/2019		und	1,00	R\$ 96,39	R\$ 119,71	R\$ 119,71
			Subtotal						R\$ 119,71
4.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS						
4.1	86911	SINAPI	Torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular, Fomecimento e instalação, AF. 01/2020		und	1,00	R\$ 69,42	R\$ 86,21	R\$ 86,21
4.2	170502	DER-ES	Caixa de descarga plástica de sobrepôr 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente		und	1,00	R\$ 181,96	R\$ 225,60	R\$ 225,60
			Subtotal						R\$ 311,81
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	180210	DER-ES	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"		und	2,00	R\$ 42,62	R\$ 52,93	R\$ 105,86
5.2	97610	SINAPI	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - Fomecimento e instalação, af. 02/2020		und	4,00	R\$ 16,54	R\$ 20,54	R\$ 82,16
5.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - Fomecimento e instalação, af. 02/2020, p		und	5,00	R\$ 29,10	R\$ 36,14	R\$ 180,70
			Subtotal						R\$ 368,72
6.0			PINTURA E ACABAMENTOS						
6.1	160703	DER-ES	Pintura com tinta acrílica Suviniil, Coral ou Metalex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos		m2	747,34	R\$ 27,17	R\$ 33,74	R\$ 25.217,08
6.2	160718	DER-ES	Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil, Coral ou Metalex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal		m2	13,54	R\$ 25,52	R\$ 31,69	R\$ 428,97
6.3	190302	DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suviniil, Coral ou Metalex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suviniil, Coral e Metalex ou equivalente		m2	12,82	R\$ 45,99	R\$ 57,11	R\$ 732,36
6.4	100717	SINAPI	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra, af. 01/2020		m2	1,20	R\$ 10,65	R\$ 13,23	R\$ 15,87
6.5	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo manual		m2	9,78	R\$ 4,62	R\$ 5,74	R\$ 56,11
			Subtotal						R\$ 26.450,39
7.0			COBERTURA						
7.1	90102	DER-ES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalões e cabros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas		m2	24,24	R\$ 113,01	R\$ 140,35	R\$ 3.402,01
7.2	90202	DER-ES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação		m2	24,24	R\$ 56,13	R\$ 69,71	R\$ 1.689,72
7.3	90312	DER-ES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm		m	8,00	R\$ 219,75	R\$ 272,91	R\$ 2.183,25
			Subtotal						R\$ 7.274,99
			TOTAL						R\$ 40.295,05

Alessandro Nicchio
 Secretário Municipal de Saúde

Rafael Igor Morello
 Engenheiro Civil
 CREA: 052483/D

Prova ajustada = 3,081

*339039
 a 500005
 de 10000000*



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Getúlio Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL DO ITEM

SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES							TOTAL DO ITEM					
1.0	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER							m3	8,00				
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
placa de obra		4,00		2,00			8,00						
2.0													
		ALVENARIA E REVESTIMENTOS											
2.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.											#REF!	6,65
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
muro lateral da garagem		9,50		0,70			6,65						
2.2													
		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm										m2	12,88
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
MURO dois lados		18,40		0,70			12,88						
2.3													
		Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualmente em painos de fachada com presença de vãos, espessura de 25										m2	12,88
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
MURO dois lados		18,40		0,70			12,88						
3.0													
		ESQUADRIAS										und	1,00
3.1	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo. Fornecimento e instalação. AF_12/2019											und	1,00
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
PORTA entrada						1,00	1,00						
4.0													
		INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS										m2	1,00
7.5	Torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular. Fornecimento e instalação. AF_01/2020											m2	1,00
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
cozinha						1,00	1,00						
4.2													
		Caixa de descarga plástica de sobrepôr 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente										und	1,00
		x	y	z	w	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
		COMP.	LARG.	ALTURA	(%)			COMP.	ALT.	QUANT.			
cozinha						1,00	1,00						

45

Rato...
Engenheiro Civil
1,00

CREA-ES-032483/D



MEMÓRIA DE CÁLCULO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Geíther Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar			TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
							COMP.	ALT.	QUANT.			
BANHEIRO	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	1,00	1,00						
						1,00						
5.1 Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar			TOTAL		
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	2,00	2,00					INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
						2,00						
5.2 Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar			TOTAL		
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	4,00	4,00					INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
						4,00						
5.3 Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar			TOTAL		
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	5,00	5,00					INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
						5,00						
											und	5,00


Rafael Igor Morello
 Engenheiro Civil
 CREA-ES - 052483/D



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Geher Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emilio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

6.0 PINTURA E ACABAMENTOS

6.1 Pintura com tinta acrílica Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos

	m2				747,34					
	x	y	z	w						
MUROS	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1	PAREDE EXTERNA FRENTE	33,37	2,10	70,08	2,00	1,30	1,00	2,60		
1	PAREDE EXTERNA ESQUERDA-CORREDOR	16,90	3,56	60,16	0,80	2,10	1,00	1,68		
1	PAREDE EXTERNA FUNDOS	9,20	3,56	32,75						
1	PAREDE EXTERNA LATERAL DIREITA	11,30	3,56	40,23						
2	PAREDE EXTERNA FRENTE	10,70	3,56	38,09						
2	PAREDE EXTERNA ESQUERDA-CORREDOR	12,74	6,33	80,64						
2	PAREDE EXTERNA FUNDOS	5,60	6,33	35,45						
2	PAREDE EXTERNA LATERAL DIREITA	12,62	6,33	79,88						
2	PAREDE EXTERNA LATERAL ESQUERDA	5,60	6,33	35,45						
2	PAREDE EXTERNA ESCADA	7,00	0,90	6,30						
MUROS		33,37	2,10	70,08	1,50	1,10	1,00	1,65		
CORREDOR		24,67	2,24	55,26	0,80	2,00	2,00	3,20		
PAREDES INTERNAS		37,96	3,00	113,88						
TETO DORMITÓRIO		5,00	3,00	15,00						
TETO COZINHA E SALA DE DESCANSO		6,98	2,00	13,96						
PAREDES BANHEIRO		5,86	1,25	7,33						
TETO BANHEIRO		1,93	1,00	1,93						
				756,47					9,13	

6.2 Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal

	m2				13,54					
	x	y	z	w						
GRADES	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CORREDOR		6,00	0,20	1,20						
		24,67	0,50	12,34						
				13,54						

6.3 Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive

	m2				12,82					
	x	y	z	w						
PORTAS	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)	QUANT.	TOTAL	vãos à descontar		TOTAL	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JANELAS		4,11	2,10	8,62	1,00	4,20				
		3,50	1,20	4,20						
				12,82						

Rafael Igor Morello

Engenheiro Civil

CREA-ES - 052483/D

56 00x5



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Getúlio Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72
MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

6.4 Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	Vãos à descontar			TOTAL	m2	1,20
							COMP.	ALT.	QUANT.			
CORREDOR												
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)		1,20						
						1,20						
6.5 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	Vãos à descontar			TOTAL	m2	9,78
							COMP.	ALT.	QUANT.			
PAREDE EXTERNA AONDE TINHA CERAMICA												
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)		6,00						
			1,20									
PAREDE EXTERNA CHAPISCADA												
			0,70			3,78						
						9,78						
7.1 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalões												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	Vãos à descontar			TOTAL	M2	24,24
							COMP.	ALT.	QUANT.			
Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim												
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)		24,24						
			3,03									
						24,24						
7.2 Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	Vãos à descontar			TOTAL	M2	24,24
							COMP.	ALT.	QUANT.			
Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm												
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)		24,24						
			3,03									
						24,24						
7.3 Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm												
	X	Y	Z	W	QUANT.	TOTAL	Vãos à descontar			TOTAL	M	8,00
							COMP.	ALT.	QUANT.			
Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm												
	COMP.	LARG.	ALTURA	(%)		8,00						
						8,00						

São Domingos do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Igor Morello
Engenheiro Civil
CREA: 052483/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE E/S.

LOCAL: Zona rural, São Domingos do Norte - ES

OBRA: MANUTENÇÃO DO SAMU PROVISÓRIO

PRAZO: 3 MESES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	PESO DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.278,02	8,14%	100,00%			100,00%
2	ALVENARIA E REVESTIMENTO	2.491,41	6,18%	100,00%			100,00%
3	ESQUADRIAS	119,71	0,30%	100,00%			100,00%
4	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS	311,81	0,77%	100,00%			100,00%
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS	368,72	0,92%		100,00%		100,00%
6	PINTURA E ACABAMENTOS	26.450,39	65,64%	30,00%	30,00%	30,00%	100,00%
7	COBERTURA	7.274,99	18,05%		70,00%	30,00%	100,00%

TOTAL GERAL

R\$ 40.295,05

100,00%

Rafael Igor Morello
Engenheiro Civil - CREA: ES-052483/D

DETALHAMENTO DO BDI

59

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 OBRA: reforma SAMU
 CONTRATO: MDR- 925644/2021

1. Regime de Contribuição Previdenciária
 Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	10,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	6,65	%
--------------------------	------	---

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	3,00	%
Alíquota Efetivada do ISS	3,00	%

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-1)} - 1 =$$

24,19%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 3 %
 Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
 CREA/CAU:

RAFAEL IGOR MORELLO

ES-0524836/D

Nome
 Cargo

Responsável Tomador
 Ana Izabel Malacarne de Oliveira
 Prefeitura Municipal

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

São Domingos do Norte- ES, 31 de janeiro de 2024.

1- Remetem-se os autos a Secretaria de Saúde para análises e providências.

DESPACHO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMÓVEL

REQUERENTE: FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2024

REQUERENTE: FMS

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMÓVEL

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 20 de fevereiro de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Geizer Lopes de Farias - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo: 0893/2024

Ao

Sector de Compras

Encaminhado o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a reforma e adequação da sede do SAMU, visando atender as eventuais necessidades da SEMSA/FMS conforme solicitado.

Em 07 de março de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8/231 de 13/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Getêher Lopes de Farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72



DESPACHO

PROCESSO Nº 0893/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o processo nº 0893/2024 – ANÁLISE DE IMÓVEL, para aguardar a melhor oportunidade de dar prosseguimento quanto à reforma.

São Domingos do Norte, 24 de abril de 2024.

Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras